



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

CONTRATO Nº 024/2019 – SEMGA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº021/2019-PPMC.

PREGÃO PRESENCIAL Nº 012/2019-SEMGA.

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA E A EMPRESA **C. D. ALMEIDA DE AGUIAR - ME**, COMO ABAIXO MELHOR SE DECLARA:

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, pessoa jurídica de direito público, com a interveniência da **SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**, com CNPJ Nº. 28.714.074/0001-09, sediada na Rua Lauro Sodré, s/nº Esperança – Mojuí dos Campos - PA, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Gestão Administrativa, Sr. Raimundo Edmilson Santos Filho, nomeado pelo Decreto Nº001/2017, brasileiro, casado, contador, regularmente inscrito no CRC/PA nº 9179, Portador do RG Nº 4333785 SSP/PA e CPF Nº 110.968.372-34, residente e domiciliado na Av. Marechal Rondon, nº 1977, bairro Aparecida, CEP nº 68.040-070 no município de Santarém – PA.

CONTRATADA: EMPRESA C. D. ALMEIDA DE AGUIAR - ME, inscrita no CNPJ sob o nº32.169.645/0001-49, com endereço na Rua Silvério Sirotheau Correa, nº 26, CEP:68.005-050, bairro Centro, Santarém - PA, representado pela Sra. Carla Deyse Almeida de Aguiar, brasileira, casada, portadora do RG:5820975 2ª VIA PC/PA, e CPF nº 005.065.862-00, residente e domiciliada na Rua Antônio Bastos, nº 2439, bairro Caranazal, Santarém – PA, CEP:68.040-360.

Firmam o presente instrumento contratual na conformidade das Cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA I -Do Objeto - O presente instrumento tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, ÁGUA MINERAL SEM GÁS ACONDICIONADA, REFEIÇÕES TIPO MARMITEX, MATERIAL DE LIMPEZA E MATERIAL DESCARTÁVEL, VISANDO A MANUTENÇÃO DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS E MANIFESTAÇÕES CULTURAIS NO MUNICÍPIO DE MOJUI DOS CAMPOS, discriminados de acordo com o **Pregão Presencial Nº 012/2019-SEMGA**, bem como a proposta apresentada pela CONTRATADA, que ficam fazendo parte do presente, como se nele tivessem sido integralmente transcritos:

C. D. ALMEIDA AGUIAR - ME						
GRUPO I - GÊNEROS ALIMENTÍCIOS						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	Achocolatado em pó 400g	Unid.	700	SHOUCAU	R\$2,70	R\$1.890,00
2	Açúcar cristal fardo	Kg	3200	DOCE DIA	R\$1,99	R\$6.368,00
3	Alho branco em cabeça	Kg	120	DA ROÇA	R\$17,33	R\$2.079,60
4	Arroz tipo 1	Kg	1900	DO JUCA	R\$2,39	R\$4.541,00
5	Biscoito Cream Craker, 400g, tipo salgada	Unid.	2800	HILEIA	R\$2,89	R\$8.092,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

6	Biscoito sabor maisena 400g	Unid.	1400	HILEIA	R\$2,99	R\$4.186,00
7	Café moído 250g	Pacote	1800	MARATÁ	R\$3,79	R\$6.822,00
8	Caldo de carne 19g	Unid	300	ARISCO	R\$0,39	R\$117,00
9	Caldo de galinha 19g	Unid	300	ARISCO	R\$0,39	R\$117,00
10	Carne Bovina, tipo Alcatra com selo de qualidade	Kg	700	RIBEIRO	R\$24,69	R\$17.283,00
11	Carne Bovina, tipo Coxão Mole com selo de qualidade	Kg	500	RIBEIRO	R\$22,99	R\$11.495,00
12	Carne Bovina com osso com selo de qualidade	Kg	400	RIBEIRO	R\$10,99	R\$4.396,00
13	Carne Moida, com selo de qualidade	Kg	580	RIBEIRO	R\$16,49	R\$9.564,20
14	Charque bovino dianteiro 500g	Pacote	400	BELLO CHARQUE	R\$12,99	R\$5.196,00
16	Colorau 100g	Pacote	120	DU DELTA	R\$0,59	R\$70,80
17	Creme de leite caixa 200g	Unid.	960	CCGL	R\$1,99	R\$1.910,40
18	Farinha de mandioca amarela	Kg	300	DU DELTA	R\$5,49	R\$1.647,00
19	Farinha de trigo c/ fermento	Unid.	400	MIRELA	R\$2,99	R\$1.196,00
20	Feijão rajado	Kg	480	KADU	R\$5,99	R\$2.875,20
21	Farinha de tapioca 500g	Pacote	400	DU DELTA	R\$2,99	R\$1.196,00
23	Leite condensado caixa 395g	Unid.	960	ITALAC	R\$3,49	R\$3.350,40
24	Feijão carioca	Kg	480	KADU	R\$4,99	R\$2.395,20
25	Leite de coco vd 200ml	Unid.	120	FESTIVA	R\$1,68	R\$201,60
26	Leite em pó integral 200g	Unid.	3500	ITALAC	R\$3,89	R\$13.615,00
27	Macarrão espaguete de 500g	Pacote	700	VITORIA	R\$1,99	R\$1.393,00
28	Macarrão parafuso 500g	Pacote	240	HILEIA	R\$2,39	R\$573,60
29	Margarina com sal de 250g	Unid.	480	MARGARETH	R\$1,69	R\$811,20
30	Cuscuz de milho 500g	Pacote	240	SINHA	R\$1,39	R\$333,60
31	Milho branco pacote 500g	Unid	140	DU DELTA	R\$2,49	R\$348,60
32	Milho verde de 300g	Unid.	480	STELA D'ORO	R\$1,79	R\$859,20
33	Óleo de soja garrafa plástica 900 ml	Unid.	240	CONCORDIA	R\$3,79	R\$909,60
34	Ovos de galinha	Unid.	1000	AMERICANO	R\$0,49	R\$490,00
35	Peito de frango, bandeja c/1kg	Unid	800	AVES PARÁ	R\$10,99	R\$8.792,00
37	Sal fino 1k	Kg	180	NOTA 10	R\$0,79	R\$142,20
38	Seleta de legumes 300g	Unid.	480	STELA D'ORO	R\$1,79	R\$859,20
39	Sobre Coxa bandeja c/ 1kg	Unid	300	AVES PARÁ	R\$7,99	R\$2.397,00
40	Sopão de carne 1kg	Pacote	144	SUSTENTARE	R\$15,99	R\$2.302,56
41	Sopão de frango 1kg	Pacote	144	SUSTENTARE	R\$15,99	R\$2.302,56
42	Tempero pacote 100g	Pacote	248	MARATÁ	R\$0,89	R\$220,72
43	Vinagre de álcool, garrafa plástica 750ml	Unid.	96	VIRROSAS	R\$1,59	R\$152,64
44	Refrigerante 2 litros	Unid.	1000	TAÚA	R\$4,49	R\$4.490,00
45	Batata inglesa	Kg	400	DA ROÇA	R\$5,94	R\$2.376,00
46	Cebola branca	Kg	800	DA ROÇA	R\$3,99	R\$3.192,00



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscampos.pa.gov.br

47	Cenoura	Kg	400	DA ROÇA	R\$5,86	R\$2.344,00
48	Cebolinha + coentro	maço	500	DA ROÇA	R\$1,49	R\$745,00
49	Abóbora japonesa	Kg	120	DA ROÇA	R\$3,99	R\$478,80
50	Pimentão Verde	Kg	100	DA ROÇA	R\$7,49	R\$749,00
51	Repolho verde	Kg	120	DA ROÇA	R\$2,99	R\$358,80
52	Tomate Italiano	Kg	200	DA ROÇA	R\$4,99	R\$998,00
VALOR TOTAL						R\$149.223,68
GRUPO II - MATERIAL DE LIMPEZA						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
54	Álcool 92º, 1 litro	Unid.	320	SANTA CRUZ	R\$5,49	R\$1.756,80
55	Álcool gel 500ml	Unid.	240	SOL	R\$4,99	R\$1.197,60
58	Detergente 500ml	Unid.	1680	OESTE	R\$1,19	R\$1.999,20
64	Limpa vidro 500ml	Unid.	400	ZUMP	R\$2,39	R\$956,00
68	Lustra móvel 200ml	Unid.	80	YPÊ	R\$2,99	R\$239,20
70	Pano de prato, cor branca 100% algodão medindo no mínimo 40 x 66cm	Unid.	280	CRISTAL	R\$1,29	R\$361,20
71	Papel alumínio, 7,50cm x 0,45cm	Rolo	50	ALUMGRILL	R\$3,99	R\$199,50
73	Papel toalha, pacote c/ 2 unidades	Pacote	96	STILLUS	R\$3,79	R\$363,84
VALOR TOTAL						R\$7.073,34
GRUPO III - MATERIAL DESCARTÁVEL						
Item	Descrição do Objeto	Unid.	Qtde.	MARCA	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
79	Colher descartável (refeição) c/ 50 unidades	Pacote	1500	STRAWPLAST	R\$1,99	R\$2.985,00
80	Copo descartável 180ml, pct c/ 100 unid	Pacote	3000	TOP FORM	R\$1,74	R\$5.220,00
83	Embalagem de plástico p/ sanduíche hot dog	Milheiro	20	SEGPLAST	R\$14,00	R\$280,00
84	Embalagem para marmitex, caixa c/ 100 unid p/ máquina	Caixa	30	WYDA	R\$25,89	R\$776,70
91	Saco p/ lixo 60lt. Pct. c/ 10 unid.	Pacote	1200	LEVALIXO	R\$1,49	R\$1.788,00
92	Saco transparente capac. 30kg	Unid	1400	WALPLAST	R\$0,39	R\$546,00
VALOR TOTAL						R\$11.595,70
Valor Total dos Grupos I, II e III						R\$167.892,72

CLÁUSULA II - Do Preço e das Condições de Pagamento

2.1 O preço ajustado para execução do presente contrato é o valor de R\$ 167.892,72 (Cento e sessenta e sete mil, oitocentos e noventa e dois reais e setenta e dois centavos).

2.2. O pagamento será efetuado, em até 30 (trinta) dias da data do recebimento da Nota Fiscal atestada pelo responsável do departamento recebedor competente pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, através de crédito na Conta Bancária do fornecedor, observado a disponibilidade financeira da Contratante.

2.3. A SEMGA, identificando quaisquer divergências na nota fiscal, especialmente no que tange a preços e quantitativos, deverá devolvê-la à CONTRATADA para que sejam feitas as



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

correções necessárias, reabrindo-se o prazo de 10 (dez) dias úteis a partir da data de apresentação da nova nota fiscal corrigida dos vícios apontados.

2.4. O pagamento realizado pela SEMGA não implica prejuízo de a CONTRATADA reparar toda e qualquer falha que se apurar nos produtos / materiais entregues, nem exclui as responsabilidades de que tratam a Lei Federal nº 8.666/1993 e o Código de Defesa do Consumidor, tudo dentro dos prazos legais pertinentes.

2.5. O pagamento efetuado não implica, ainda, reconhecimento pela SEMGA de adimplemento por parte da CONTRATADA relativamente às obrigações que lhe são devidas em decorrência da execução do objeto, nem novação em relação a qualquer regra constante das especificações deste Contrato.

2.6. O pagamento estará condicionado à REGULARIDADE FISCAL VÁLIDA DA EMPRESA, devendo esta demonstrar tal situação em todos os seus pedidos de pagamentos por meio da seguinte documentação:

a) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal (**conjunta**) emitida pelo órgão arrecadador;

b) Certidão Negativa de FGTS;

c) Certidão Negativa de Dívida Trabalhista;

d) Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, emitida pelo órgão arrecadador (**NATUREZA TRIBUTÁRIA E NÃO-TRIBUTÁRIA**);

e) Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal da circunscrição fiscal do estabelecimento licitante, emitida pelo órgão arrecadador;

f) e Outros, que sejam necessários.

CLÁUSULA III - Da Vigência e prazo de entrega

3. PRAZO DE VIGÊNCIA E ENTREGA

3.1. O prazo de entrega do objeto desta licitação será imediato, contados a partir do recebimento da requisição expedida pela Divisão de Administração e Finanças – SEMGA, com a indicação do produto / material e quantitativo a ser fornecido.

3.2. Os produtos / materiais objeto deste contrato deverão ser **entregues diretamente no almoxarifado da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no endereço: Av. Marechal Castelo Branco, s/nº, bairro Centro, CEP 68.129-00, Mojuí dos Campos, Estado do Pará.**

3.3. A entrega dos produtos / materiais será feita de forma **parcelada**, e de acordo com a **necessidade** e disponibilidade orçamentária e financeira da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa - SEMGA.

3.4. Não serão aceitos produtos / materiais com validade mínima de 01 (um) ano de fabricação.

3.5. Os produtos perecíveis devem ser entregues em uma temperatura de congelados entre -18°C e -15°C tendo sempre em conta as especificações do fabricante, e transportados em



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

equipamentos fechados, isotérmico e refrigerados, com resistência não tóxica e impermeável.

3.6. O prazo de vigência do contrato será **de 12 (doze) meses**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado mediante Termo Aditivo no termo do art. 57, Inciso I e II, § 2º e art. 65, I, alínea b do inciso II, § 1º da Lei de Licitações e Contratos 8.666/93;

CLÁUSULA IV - Da Dotação Orçamentária - Os recursos para o adimplemento do preço correrão por conta da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, no exercício de 2019 será na dotação discriminada abaixo e para o exercício subsequente na dotação corresponde identificada por termo de apostilamento:

0101-Secretaria Municipal de Gestão Administrativa

04.122.0002.2004-Manutenção das Atividades da SEMGA R\$: 61.717,54(Sessenta e um mil, setecentos e dezessete reais, e cinquenta e quatro centavos)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. Higienização

04.122.0002.2005 – Manutenção das atividades do GAP R\$ 41.026,53(Quarenta e um mil, vinte e seis reais e cinquenta e três centavos)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. Higienização

13.392.0006.2014 – Apoio e incentivo às manifestações culturais R\$ 17.908,96(Dezessete mil, novecentos e oito reais e noventa centavos)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. Higienização.

0505 – Secretaria Municipal de Agricultura

20.122.0002.2043 – Manutenção das Atividades da SEMAGRI R\$ 23.226,35(Vinte e três mil, duzentos e vinte e seis reais e trinta e cinco centavos).

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. Higienização

0909 – Secretaria Municipal de Infraestrutura

04.122.0002.2064 – Manutenção das Atividades da SEMINF R\$ 24.013,34(vinte e quatro mil, treze reais e trinta e três centavos)

3.3.90.30.00 – Material de Consumo

3.3.90.30.07 – Gêneros de alimentação

3.3.90.30.19 – Material de acondicionamento e embalagem

3.3.90.30.22 – Material de limpeza e prod. Higienização

CLÁUSULA V - Do Reajustamento de Preço - CONTRATANTE E CONTRATADA acordam que os preços consignados na proposta ficarão irreajustáveis salvo para restabelecimento do equilíbrio econômico e nos termos da Lei nº. 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VI - Das Obrigações - Para garantir o cumprimento do presente Contrato:

6.1. Para garantir o cumprimento do presente Contrato a CONTRATANTE obriga-se:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

6.1.1. Efetuar o pagamento na forma convencionada neste instrumento;

6.1.2. Acompanhar e supervisionar a entrega dos produtos / materiais, objeto ora contratados, através da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, determinando à CONTRATADA as correções que julgar oportunas, para melhoria do mesmo, na forma da Lei 8.666/93.

6.2. Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas neste Contrato e na legislação pertinente, as seguintes:

6.2.1. Proceder à entrega dos produtos / materiais, devidamente embalados, de forma a não serem danificados durante a operação de transporte e de carga e descarga, assinalando na embalagem a marca, destino e, quando for o caso, número da Licença de Importação ou documento equivalente, com as especificações detalhadas ou documento equivalente, para conferência;

6.2.2. Entregar os produtos / materiais, nos prazos e condições estabelecidos em sua proposta, quando for o caso;

6.2.3. Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e de qualificação exigidas na licitação;

6.2.4. Substituir os produtos / materiais quando necessários, sem ônus para a CONTRATANTE.

6.2.5. Responder por todos os ônus referentes a entrega dos produtos / materiais ora contratados, desde os salários do pessoal, como também os encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e Comerciais, que venham a incidir sobre o presente Contrato;

6.2.6. Entregar os produtos / materiais no local e no prazo indicado pela CONTRATANTE;

6.2.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou a contratante, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da CONTRATADA ou de quem em seu nome agir;

6.2.8. Responsabilizar-se pelo pagamento de seguros, impostos, taxas e serviços, encargos sociais e trabalhistas, e quaisquer despesas referentes aos produtos / materiais, inclusive licença em repartições públicas, registros, publicações e autenticações do Contrato e dos documentos a ele relativos, se necessário.

6.2.9. Assinar os constratos digitalmente e encaminhar, no prazo de cinco dias, quando solicitado pela Contratante.

CLÁUSULA VII - Da Rescisão Contratual:

7.1 – Este Contrato poderá ser rescindido unilateralmente pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa, ou bilateralmente, atendidas sempre a conveniência administrativa e quando ocorrer situações previstas no Art. 78 e 79 da Lei Nº 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA VIII – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:



**PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS
SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO ADMINISTRATIVA**

Rua Lauro Sodré – s/nº – Esperança

CEP: 68.129-000 – Mojuí dos Campos – Estado do Pará

Telefone: (93) 3537-1169 – e-mail: licitacao@mojuidoscamos.pa.gov.br

8.1 O descumprimento das obrigações e demais condições do Contrato sujeitará a contratada às seguintes sanções, quando for o caso:

I. Advertência;

II. Declaração de Inidoneidade para licitar e contratar com o Município;

III. Multa de 1% (um por cento) ao dia e até 10% (dez por cento) do valor da nota de empenho, pelo atraso da entrega do produto / material;

IV. Suspensão temporária de participação em licitações e impedimento de contratar com a Administração por prazo não superior a 5 (cinco) anos.

CLÁUSULA IX - DO FISCAL DO CONTRATO

9.1. A contratação será fiscalizada pelo(a) servidor(a) Welyson de Souza Alves, matrícula nº 001704-3, ou substituto(a) caso necessário, servidor(a) Jacilene da Silva Reis, matrícula nº 004025-8, devidamente designados pela da Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

CLÁUSULA X - Norma Aplicada

10.1. Aplica-se o presente Contrato as disposições constantes na Lei Federal 10.520/2002, Lei Estadual nº. 6.474/2002 e Lei Federal 8.666/93 e demais alterações posteriores assim como as regras estabelecidas no edital do Pregão Presencial Nº. 012/2019-SEMGA.

CLÁUSULA XI - Do Foro

Fica eleito o foro da Comarca de Santarém, para dirimir os conflitos oriundos do presente instrumento, quando não puderem ser dirimidos pelo Município ou pela Secretaria Municipal de Gestão Administrativa.

E, por estarem em pleno acordo, CONTRATANTE e CONTRATADA, assinam o presente em 03 (três) vias de igual teor para que produza efeitos legais.

Mojuí dos Campos - PA, 01 agosto de 2019.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Gestão Administrativa
Decreto nº 001/2017
CONTRATANTE

C. D. ALMEIDA DE AGUIAR - ME
Carla Deyse Almeida de Aguiar
CNPJ: 32.169.645/0001-49
CONTRATADA